



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 2258/2025

Da Comissão Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos; para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei n°2258/2025 – que Institui no Município de Visconde do Rio Branco/MG, o **SELO DE ORIGEM LEGAL** para bares, restaurantes e estabelecimentos que adquiram bebidas alcoólicas exclusivamente de empresas licenciadas e legalmente constituídas e dá outras providências.

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, o determinado Projeto de Lei n° 2258/2025 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 10 de novembro de 2025.

João Batista De Freitas Do Nascimento
Relator da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos o voto do relator e concluímos pela regular tramitação do referido Projeto de Lei nº2258/2025.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 10 de novembro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Presidente da Comissão de OFOSP

Luciano Pereira
Membro da Comissão de OFOSP

João Batista De Freitas Do Nascimento
Relator da Comissão de OFOSP